



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



S I M

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3425

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de INFRAESTRUTURA, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. EDVAN LIMA DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado a empresa **DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME** com endereço à Rua José de Alencar, 1118, Sala 03, Bugi, Iguatu-Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 33.313.191/0001-09, Cep: 63.501-005, nº do telefone/e-mail: 88 9466-5412 / dagyconstrucoes@gmail.com representada por Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento, portador(a) do CPF nº 064.357.283-05, doravante denominada de CONTRATADO, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do processo licitatório, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SI-CE002/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO TRECHO FERROVIÁRIO QUE CORTA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE – 1ª ETAPA, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-O presente Aditivo tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021, a qual admite a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no Capítulo V - Duração dos Contratos. Entre elas, se tem a possibilidade de prorrogação dos contratos, disposto no artigo 107 conforme se vê, in verbis:

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1-O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação do termo contratual, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual e a partir de 27 de Agosto de 2025 com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, até 23 de Fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1-A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldado legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela, segundo o dispositivo retromencionado, o motivo preponderante é devido a falta insumos essenciais para o andamento dos serviços contratados, no município acima citado, causando atrasos no andamneto das obras.

3.2- A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Fl. 2426

4.1-Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

RUBRICA m

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu/CE 22 de Agosto de 2025.

Edvan Lima de Oliveira

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

DAGY
CONSTRUCOES E
URBANISMO
LTDA:33313191000109

Assinado digitalmente por DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA:33313191000109
ID: CMBR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=IGUATU, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCNPJ-A1, CN=DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA:33313191000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Assinatura
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
CPF nº 064.357.283-05
DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01. *Isac Pinheiro*
Nome: 024.265.503-33
CPF:

02. *Francisca Moura*
Nome:
CPF: 002075423-09



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SI 9427

RUBRICA m

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SI-CE002/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO TRECHO FERROVIÁRIO QUE CORTA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE – 1ª ETAPA, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 27 de Agosto de 2025 com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, até 23 de Fevereiro de 2026;

CONTRATADA: DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA-ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA;

Senador Pompeu/CE, 22 de Agosto de 2025.

Edvan Lima de Oliveira

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da
Secretaria de INFRAESTRUTURA.